



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS/PA Nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral para coordenar o Processo de escolha suplementar das representações da Sociedade Civil que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, na gestão 2025/2029.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, atualizada pela Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023:

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 26. Da Lei 9892/2023 que estabelece que o mandato dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA) é de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a vaga criada de cadeiras representantes da sociedade civil após aprovação da Lei 9892/2023 que passa a estabelecer o número de 12 representantes, ampliando para quatro (04) representantes do segmento Usuários do SUAS, quatro (04) representantes do segmento Trabalhadores do SUAS e quatro (04) representantes do segmento entidades de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º do Artigo 25 da Lei 9892/2023, que estabelece que os representantes da sociedade civil, serão eleitos em foro próprio amplamente divulgado, coordenado por membros da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 7º e parágrafo único, do regimento interno do CEAS/PA aprovado pela resolução nº 10/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo Inciso IX do artigo 24 do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela Resolução nº. 010/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “AD REFERENDUM” a designação da Comissão Eleitoral responsável por coordenar o processo eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil, que irão integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, na gestão -2025/2029, a ser integrada pelos seguintes membros conselheiros municipais:

I - Como representante do segmento de Usuários

- a) José Ademilson da Rocha Picanço – Conselheiro do CMAS de Marituba na condição de titular na Comissão Eleitoral

II - Como representante do segmento de Trabalhador:

- a) Michele do Vale Oliveira – Conselheiro do CMAS Benevides na condição de titular na Comissão Eleitoral.



III – Como representante do segmento de Entidades:

- a) Ronaldo trindade Cavalcante – Conselheiro do CMAS de Ananindeua na condição de titular na Comissão Eleitoral

Art. 2º A presidência dos trabalhos ficará sob responsabilidade do conselheiro municipal José Ademilson da Rocha Picanço.

Art. 3º A secretaria dos trabalhos ficará sob responsabilidade da conselheira municipal Michele do Vale Oliveira.

Art. 4º A Secretaria Executiva do CEAS prestará apoio técnico administrativo à comissão eleitoral.

Art. 5º Durante a realização do Processo eleitoral, a Comissão que se refere o artigo 1º dessa Resolução, poderá ser alterada pelo plenário do CEAS/PA, por ato motivado.

Art. 6º A Comissão ora designada coordenará todo o processo eleitoral até a posse dos novos membros.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Zozimo Raimundo Araujo de Sousa

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2060244

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Thais Barros Vinhas, **CPF:** ***.542.382-**

Em: 15/01/2025 10:34:06

Aut. Assinatura: be343b3d9b18bd8d383278f40c4a896e9b27b656da7e75bba6be3b86e76668b7



Identificador de autenticação: ce991112-09ba-4bf6-95b9-c351cf741d42

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>